



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Documento de Formalização de Demandas (DFD)

1. DADOS GERAIS

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras , Saneamento e Serviços Urbanos

Responsável pelo Preenchimento: Simone Pereira de Lima

Data: 16/06/2026

2. OBJETO PROPOSTO:

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão-de-obra com fornecimento de materiais, em regime de empreitada global, para execução de OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CAPEAMENTO DA AVENIDA MAURÍCIO CARDOSO, conforme o Convênio FPE nº 0075/2026 firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul (SEDUR) e o Município de São Jerônimo/RS.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo a execução das obras de pavimentação asfáltica e capeamento da Avenida Maurício Cardoso, no Município de São Jerônimo/RS, visando melhorar as condições de trafegabilidade, segurança viária e mobilidade urbana.

A Avenida Maurício Cardoso é uma importante via de ligação do município, utilizada diariamente pela população e essencial para o deslocamento entre diferentes regiões da cidade. A intervenção permitirá a recuperação do pavimento existente, proporcionando maior segurança, conforto aos usuários e redução dos custos de manutenção.

A obra integra o Programa Estadual Rota da Resiliência, voltado ao fortalecimento da infraestrutura viária dos municípios gaúchos e à manutenção de rotas estratégicas para circulação e atendimento em situações de eventos climáticos adversos. Sua execução está vinculada ao Convênio FPE nº 0075/2026, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de São Jerônimo.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público e contribuirá para a melhoria permanente da infraestrutura viária municipal.

4. IMPACTO DA DEMANDA

Fone/Fax.: (51) 3651-3132

E-mail: compras@saojeronimo.rs.gov.br - Home page: www.saojeronimo.com.br

CNPJ 188.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS





Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

4.1 CONSEQUÊNCIA DA NÃO REALIZAÇÃO:

A não realização da contratação implicará na manutenção das condições inadequadas do pavimento da Avenida Maurício Cardoso, ocasionando a continuidade dos problemas de trafegabilidade e segurança viária, além do agravamento da deterioração da via e do aumento dos custos futuros de manutenção.

Também poderá resultar na perda ou comprometimento da utilização dos recursos disponibilizados por meio do Convênio FPE nº 0075/2026, vinculado ao Programa Rota da Resiliência do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, prejudicando a execução de melhorias previstas para um importante via de ligação do Município de São Jerônimo.

4.2 BENEFÍCIOS ESPERADOS

A execução da obra proporcionará melhores condições de trafegabilidade, segurança viária e mobilidade urbana na Avenida Maurício Cardoso, importante via de ligação do Município de São Jerônimo. A intervenção contribuirá para a recuperação do pavimento, redução dos custos de manutenção, aumento do conforto dos usuários e fortalecimento de uma rota estratégica para deslocamentos, especialmente em situações que comprometam o tráfego em outras vias da cidade.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES

O prazo de execução será de 16 (dezzeseis) meses, contados a partir do envio pelo fiscal técnico, da ordem de início da obra, para o e-mail da contratada

6. RECURSOS DISPONÍVEIS

Há disponibilidade de recursos financeiros e dotação orçamentária;

7. ASSINATURAS

São Jerônimo-RS, 16 de junho de 2026

Airton Leandro Heberle
Secretário Municipal de Obras , Saneamento e Serviços Urbanos

Fone/Fax.: (51) 3651-3132

E-mail: compras@saojeronimo.rs.gov.br- Home page: www.saojeronimo.com.br
CNPJ 18.811.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS



Assinantes



AIRTON LEANDRO HEBERLE

Assinou em 18/06/2026 às 10:36:23 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.551.060-**.

Eu, AIRTON LEANDRO HEBERLE, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

QMV-EPL-G24-6YX